

**CONTRATO N° 143/2021.**

**DATA: 08/09/2021.**

## **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS**

Que entre si realizam, o **Município de Rodeio Bonito - RS**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianazes nº 1238 bairro Campo Eliseos na Cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, representado nesse ato pelo Sr. José Luís da Silva, portador do CPF nº 560.330.799-49, RG nº 151539114, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a prestação de Serviços de Seguros para os Veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 29/2021 de 03 de setembro de 2021, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, os seguintes seguros:

<b>Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	01	UN	<b>ITEM 01</b> - Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT UNO WAY 1.0 FLEX 5P, ANO 2013, MODELO 2014, chassi 9BD195162E0532121, RENAVAL 00597008159, placa IVC 0B19, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, com franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte Invalidez Lotação de Veículo R\$ 50.000,00, Danos Morais R\$ 40.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). <b>(Secretaria da Saúde)</b>	1.000,00	1.000,00
02	01	UN	<b>ITEM 02</b> – Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo PALIO FIRE/ECONOMY, FLEX, 1.0, ANO 2013, MODELO 2014, 5 P, Chassi 9BD17164LE5888549, RENAVAL	1.000,00	1.000,00

			00567134210, Placa IUS 2875 de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50.000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). <b>(Secretaria da Agricultura)</b>		
03	01	UN	<b>ITEM 03</b> - Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo PALIO ATTRACTIVE, 1.4, FIRE FLEX, ANO 2013, MODELO 2013, 5 P, Chassi 8AP196272D4037661, RENAVAM 00567092518, Placa IUS 2883 de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 45.000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). <b>(Secretaria da Educação)</b>	1.039,00	1.039,00
04	01	UN	<b>ITEM 04</b> – Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para a PAS/MOTOCICLETA HONDA/CG150 FAN ESDI, ANO FAB. 2011, MODELO 2011, Chassi 9C2KC1680BR531769, RENAVAM 382651456, Placa ISM3670 de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 35.000,00, Danos Morais R\$ 20.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (lanternas, faróis, retrovisores, etc.). <b>Secretaria da Saúde)</b>	637,00	637,00
08	01	UN	<b>ITEM 08</b> - – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo CARGA CAMINHÃO VW/ 26.280 CRM 6X4 ANO FAB. 2021, MODELO 2022, chassi 953658265NR001459, RENAVAM 01261526500, de placas JAR- 2D87, de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.958.625/0001-49, a qual cede o veículo acima citado por meio de convênio celebrado com o Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 300.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50.000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 50.000,00, Danos Morais R\$ 40.000,00, Assistência 24 horas,	5.098,00	5.098,00

			Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). <b>(Secretaria da Agricultura)</b>		
09	01	UN	<b>ITEM 09</b> - Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo CITROEN AIRCROSS M FEEL, chassis 935SUNFN1HB506494, Renavam 01086901514, ANO 2016, MODELO 2017, de placas IXG - 2248, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 35,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. <b>(Secretaria da Saúde CONSELHO TUTELAR)</b>	1.300,00	1.300,00
13	01	UN	<b>ITEM 13</b> - Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo tipo ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE, com plataforma, ANO 2013, MODELO 2013, Chassi 9BM384069DB904755, RENAAM 00585180954, Placa IUV5206, ,CASCO)Cobertura Compreensiva 110% da FIPE, Franquia Reduzida, Danos Materiais R\$ 350.000,00, Danos Corporais R\$ 350.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 60,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 60,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00 Cobertura para Vidros Completa e Assistência 24 horas. <b>(Secretaria da Educação)</b>	4.000,00	4.000,00
20	01	UN	<b>ITEM 20-</b> Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para FORD/CARGO 1319 TANQUE, ANO 2013 MODELO 2013, Chassi 9BFXEB1BODBSS2892, RENAAM 01017380128, Placa IWA 4609, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 50,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. , etc.). <b>(Secretaria da Agricultura)</b>	3.484,00	3.484,00
21	01	UN	<b>ITEM 21-</b> Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para FORD/CARGO 1317 TANQUE, ANO 2010 MODELO 2011 Chassi 9BFXCE2UOBBB75870, RENAAM 309208750, Placa IRT - 4974, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa	3.100,00	3.100,00

			<b>(Secretaria da Agricultura)</b>		
24	01	UN	<b>ITEM 24</b> - Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para FORD/CARGO 2422 E, ANO 2010 MODELO 2011, Chassi 9BFYCEHV5BBB74671, RENAVAL 304772100, Placa IRR – 8522, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40.000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. <b>(Secretaria de Obras)</b>	3.440,00	3.440,00
27	01	UN	<b>ITEM 27</b> - Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 E, ANO 2016 MODELO 2017, Chassi 9BD195A4NHO772647, RENAVAL 01106478093, Placa IXP - 9318, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50.000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. <b>(Secretaria da Saúde)</b>	1.000,00	1.000,00
29	01	UN	<b>ITEM 29</b> – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo MICROONIBUS I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE/16 PASSAGEIROS, ANO FAB. 2020, MODELO 2020, chassi 3C6EFVFK8LE113675, RENAVAL 01227812601, de placas IZZ - 4G37, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura total de 110% tabela FIPI, Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00, Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50.000,00, Danos morais R\$ 500.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Passageiros R\$ 20.000,00, App/Morte Invalidez a Condutor R\$ 60.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Condutor R\$ 20.000,00). <b>(Secretaria da Saúde)</b>	2.200,00	2.200,00
35	01	UN	<b>ITEM 35</b> – Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ESP/CAMINHONE/FECH/C. DUP FORD/ F250 TRV TROPICLASS, ANO FAB. 2005, MODELO 2006, Chassi 9BFFF25L96B028681, RENAVAL 00879889306, Placa ANQ-1B71 de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00,	1.599,00	1.599,00

		APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50,000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). <b>Secretaria de Obras)</b>		
<b>Total</b>				<b>28.897,00</b>

**OBS. Valor da Franquia será igual ou menor, conforme especificado na Proposta apresentada no ato do certame.**

**Cláusula Segunda – Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento do objeto da cláusula anterior cobrará do CONTRATANTE o valor total de **R\$28.897,00** (Vinte e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

**Cláusula Terceira - Do Pagamento:** O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos seguros de veículos, objeto deste Contrato, em até 10 (dez) dias após a apresentação de Nota fiscal e atestada a conformidade do Objeto licitado.

**Obs.: Ao emitir a Nota Fiscal a mesma deverá conter em local de fácil visualização número, modalidade e ano do respectivo processo licitatório.**

**Cláusula Quarta - Do Fornecimento:**

**I** - O CONTRATANTE, reserva-se o direito de adquirir apenas parte do objeto licitado, sem prejuízos para a licitante.

**Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses inicialmente, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada através de termo aditivo caso haja interesse público, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Cláusula Sexta - Das Penalidades:** A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

**I** - Advertência;

**II** - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**IV** - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

**VI** - Causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

**Cláusula Sétima** - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, do CONTRATANTE, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

**Cláusula Oitava**- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Nona** - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos seguros fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima** - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Décima Primeira** - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato para pagamento dos Seguros, Objeto desta licitação, correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme segue:

**P/A- 2061/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1**

**P/A- 2004/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1**

**P/A- 2012/3390.39.69.00.00.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 40**

**P/A- 2059/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1**

**P/A- 2046/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 20**

**P/A- 2010/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 31**

**P/A- 2011/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1**

**P/A- 2005/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1**

**Cláusula Décima Segunda** - Serão fiscais e gestores do Contrato, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, os Secretários(as) de cada Secretaria como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Cláusula Décima Terceira** - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 08 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Porto Seguros Comp. de Seguros Gerais**  
**CNPJ n.º 61.198.164/0001-60**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas: 1º** \_\_\_\_\_

**2º** \_\_\_\_\_

**De acordo em data supra:  
Assessoria jurídica.**